

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019061701-ADM

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

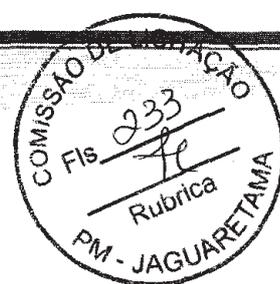
PREÂMBULO

Os titulares da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarétama nomeado pela portaria n.º 030/2019, até as **09:00horas** do dia **04 de Julho de 2019**, na sede da Prefeitura de Jaguarétama, Setor de Licitações, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, CentroJaguaretama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação -modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019061701-ADM**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MAT. DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ITENS REMANESCENTE, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
Órgãos Participantes:	SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO -FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC. MUNC. DES. RURAL, REC. NAT. E APOIO COMUNITÁRIO, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
Critério de Julgamento:	Menor Preço por ITEM
Espécie:	Pregão Presencial
Data e Hora de Abertura:	04 de Julho de 2019, às 09:00Horas.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS;

Anexo I – Especificações dos Produtos;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MAT. DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ITENS REMANESCENTE, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1- **CADASTRAMENTO:** O cadastramento junto à Prefeitura de Jaguarétama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h30mim do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

2.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2- **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) **Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital;**
- c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

2.2.2 - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida (ou conferência pela identidade do outorgante)**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

2.2.3.1- O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;

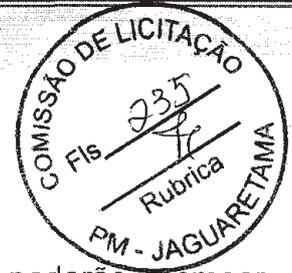
2.2.3.2- A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório **(ou conferência pela identidade do outorgante)**, e datada há no máximo 1(um) ano;

2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispendo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3- Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



2.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

2.6.1 – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no **ato de credenciamento** os documentos:

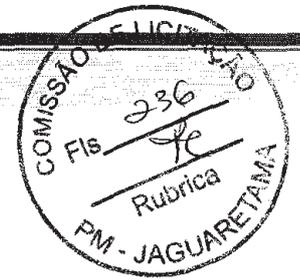
a) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.**(Olicitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração).

b) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013,** emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;

2.7- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;

3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRINA
A



3.1.7- Adjudicação

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

4.2- Os conjuntos de documentos relativos à “**Proposta de Preços**” e aos “**Documentos de Habilitação**” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguaratama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preço” ou “Documentos de Habilitação”)

4.3- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

4.4- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

Parágrafo único – Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer até uma hora antes do recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

4.4.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

4.4.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.4.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

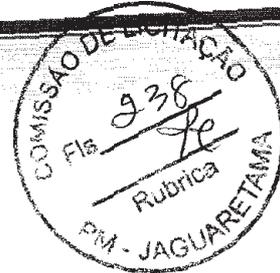
4.4.4- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

4.4.5- Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRUIA
E



5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PREGÃO N.º 2019061701-ADM

LICITANTE: _____ CNPJ _____

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

- 5.2.1- A modalidade e o número da licitação;
- 5.2.2- Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguaretama;
- 5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;
- 5.2.4- Prazo de entrega dos produtos termo do edital;
- 5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do item por extenso.
- 5.2.7- Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.
- 5.2.8 - Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;
- 5.2.9- Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

J. B. R. A.
A



assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.6- No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.

5.7- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

5.8- A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

5.9- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

5.10 – Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.

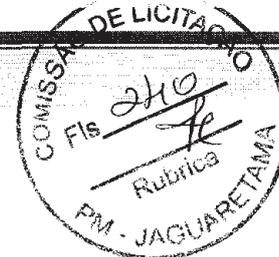
5.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.11.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br <<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção “Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3o, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3o, § 2o, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2a Câmara - TCU).

5.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3o, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3o, §§ 9o, 9º- A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

5.11.4. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o (A) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

5.12 – Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “A” não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
REGÃO N.º 2019061701-ADM
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2-OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

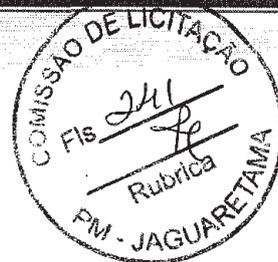
6.3.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRUB
#



sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - êxcepto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

6.4.2.1- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

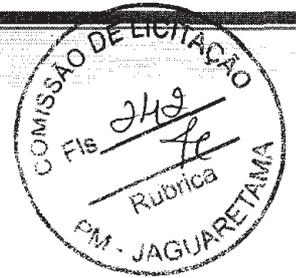
6.4.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

6.4.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

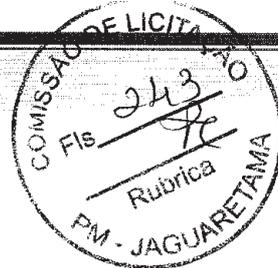
6.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.5.3.No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

6.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.6.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6.4- Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6.7- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguarétama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.6** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguarétama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

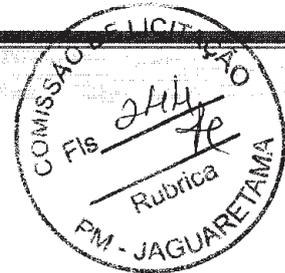
6.9- A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.9.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.10 – Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.11-DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

6.11.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.11.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.11.7. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos](http://ceartransparente.ce.gov.br/licitações_em_andamento/fornecedores_inidoneos)).

6.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2-CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, **entregar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.**

7.3-RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro **receberá** de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no **subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1** bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1- Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

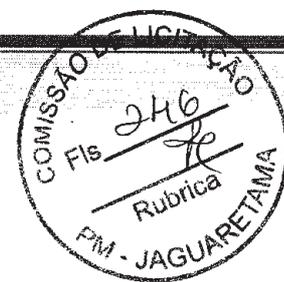
7.4 - Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1 - No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

7.4.2 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.4.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4.6 - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.4.7 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

7.4.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

7.4.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.4.10 - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

7.4.11- Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

7.4.12 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.4.13 - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

7.4.14 – A prerrogativa regulamentada no item 7.4.13 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

7.4.15 – Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

7.4.16 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.4.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

7.4.18 - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4.19 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.5.1-O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.5.2 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Edital.

7.5.5- A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos Itens ou itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretarias seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0707.121221201.2.035 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.071 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.073 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.072 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1010.081220801.2.060 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos ordinários, Transferência do Fundeb 40%, Transferência do SUS Bloco Custeio e Transferência de Recursos do FNAS e Rec. do FEAS.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- O endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguarétama;

9.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, dentro do prazo editalício;

9.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4- O pedido, com suas especificações;

9.3- Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4- A resposta do Município de Jaguarétama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguarétama.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Jaguaretama-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

9.9 - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.1 – A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.3 – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

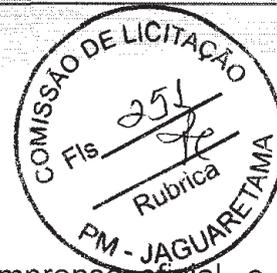
9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.2 - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

10.2.1 – O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

10.2.3 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.4- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

10.5 – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

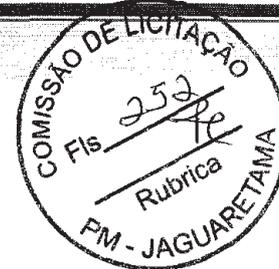
10.6–No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

10.7 – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.8 - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama - CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.9 – Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

10.10 - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ conforme ordem de compra.

10.11 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.12 - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

11.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES

12.1- Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama - CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

13.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JTB
A



13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

13.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

13.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

13.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

13.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

13.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).



13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

13.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguarétama – CE

13.9- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama) das 08:00 à 12:00h das 14:00 às 17:00.

13.10- Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08:00 à 12:00h das 14:00 às 17:00., na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoese www.jaguaretama.ce.gov.br.

13.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.12.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

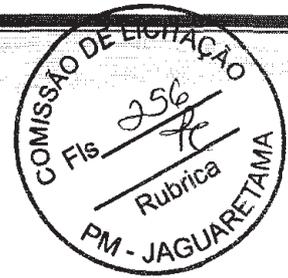
c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



e) “prática obstrutiva”:

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.12.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama - Ceará, 18 de Junho de 2019

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desen. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desen. Do Ensino Básico - Fundeb

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo
Fundo Municipal de Assistência Social

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 1

ITEM	Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	003081	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO	1.835,0000	LITRO		
02	002495	DETERGENTE LÍQUIDO-500ML DETERGENTE, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, PLÁSTICA 500 MILILITRO	1.205,0000	UNIDADE		
03	003170	PAPEL HIGIÊNICO (C/04ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PACOTE 4.0 UNIDADE	1.735,0000	PACOTE		
04	001689	VASSOURA DE PALHA VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, AVULSO 1.0 UNIDADE	1.361,0000	UNIDADE		
05	003079	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO ÁCIDO, MURIÁTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS	663,0000	LITRO		
06	001300	FLANELA FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 58 CM, PESO MÍNIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE	1.089,0000	UNIDADE		
07	003125	DESINFETANTE LÍQUIDO 2LT DESINFETANTE, LÍQUIDO, PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, PAREDES E PISOS, À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA, DILUIÇÃO 1 PARA 20 LITROS DE ÁGUA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FLORAL OU LÍMÃO, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGÍVEL COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 2.0 LITROS	1.654,0000	GARRAFA		
08	003435	ESPONJA DE AÇO COM EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60G ESPONJA DE AÇO COM EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60G	750,0000	PACOTE		
09	001495	SABÃO EM PO 500G SABÃO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	1.556,0000	UNIDADE		

J. B. ...
A. A.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
10	003991 <i>FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS</i> RODO PLASTICO 40CM <i>RODO, EM ALUMINIO, BASE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM MADEIRA, MEDINDO 1,30 M, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	290,0000	UNIDADE		
11	023439 SABÃO EM BARRA PC. DE 1KG C/5UND <i>SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE</i>	582,0000	PACOTE		
12	000717 PANO DE CHAO <i>PANO DE CHAO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, TIPO SACO, 100% ALGODAO, DIMENSOES 90 X 60CM, VARIACAO +/- 5%, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	1.267,0000	UNIDADE		
13	039589 BALDE PLÁSTICO 10L <i>BALDE, PLASTICO, 10 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	59,0000	UNIDADE		
14	039596 CESTO P/ LIXO FECHADO 10L <i>CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, FECHADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	6,0000	UNIDADE		
15	003082 ALCOOL COMUM 500ML <i>ALCOOL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ETILICO DILUIDO, USO DOMESTICO EM GERAL, 46° INPM, FRASCO 500.0 MILILITROS</i>	680,0000	UNIDADE		
16	013141 SACO PLASTICO PARA LIXO 30L EMB COM 10UND <i>SACO PARA LIXO, POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS, 59 X 62 CM, PACOTE 10.0 UNIDADE</i>	902,0000	PACOTE		
17	039607 RODO PARA PIA <i>RODO, PIA, MATERIAL PLASTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	51,0000	UNIDADE		
18	024325 PORTA SABÃO C/03 DIVISÓRIAS <i>SUPORTE, PARA DETERGENTE E ESPONJA, EM PLASTICO, DIMENSOES: 20,5 CM COMPRIMENTO X10,5 CM LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	61,0000	UNIDADE		
19	024329 LIMPA VIDRO 500ML <i>LIMPA VIDRO, LAURIL ETER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE, FRASCO PLASTICO, GATILHO PULVERIZADOR, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS</i>	114,0000	UNIDADE		
20	002481 VASSOURA DE PÊLO COM CABO ROSQUEADO <i>VASSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MINIMO 120 CM, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MINIMA 25CM, NYLON, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	449,0000	UNIDADE		
21	023456 CESTO PARA LIXO TELADO CAP. 10L	50,0000	UNIDADE		

JURUBIA

7

A



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE				
22	005394 SABONETE EM BARRA 90G SABONETE, FORMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, ANTISSEPTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	349,0000	UNIDADE		
23	024376 SACO P/LIXO 100LTS PAC. C/10 SACO PARA LIXO, POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, 59 X 62 CM, PACOTE 10.0 UNIDADE	687,0000	PACOTE		
24	027982 LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO	378,0000	UNIDADE		
25	001497 POLIDOR DE ALUMINIO POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFICIES EM ALUMINIO, COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, LIQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS	855,0000	UNIDADE		
26	039625 SACO P/LIXO PRETO 40LTS PAC. C/10 SACO PARA LIXO PRETO DE 40 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	100,0000	PACOTE		
27	039626 SACO P/LIXO PRETO 60LTS PAC. C/10 SACO PARA LIXO PRETO 60 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES.	180,0000	PACOTE		
28	024374 DESODORIZADOR DE AR 400ML DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA ACAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, FRASCO 400 MILILITRO	455,0000	UNIDADE		
29	003434 ESCOVA SANITÁRIA COM CABO ESCOVA, CERDAS NYLON, PRESAS EM ARAME GALVANIZADO, PONTAS ARREDONDADO, EMBALAGEM PLASTICO TRANSPARENTE, NOME DO PRODUTO, COMPOSICAO MEDIDAS, QUANTIDADE, FINALIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	173,0000	UNIDADE		
30	013145 SODA CÁUSTICA EMB 1KG SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	100,0000	UNIDADE		
31	024369 BALDE PLÁSTICO 30LTS BALDE, PLASTICO, 30 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	87,0000	UNIDADE		
32	024370 BALDE PLÁSTICO 50LTS BALDE, PLASTICO, 50 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	39,0000	UNIDADE		
33	024371 BALDE PLÁSTICO 100LTS BALDE, PLASTICO, 100 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	23,0000	UNIDADE		

(Handwritten signatures and marks)



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
34	024372 CESTO DE LIXO C/ TAMPA 30LTS <i>CESTO PARA LIXO, PLASTICO, TAMPA, 30 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	70,0000	UNIDADE		
35	013211 DESINFETANTE LIQUIDO EMB. C/01 LITRO <i>DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA, DILUIÇÃO 1 PARA 20 LITROS DE ÁGUA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGÍVEL COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1.0 LITRO</i>	1.248,0000	LITRO		
36	005398 PA PARA LIXO EM PLASTICO C/CABO <i>PA DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	86,0000	UNIDADE		
37	024375 SACO P/LIXO 15LTS PAC. C/10 <i>SACO PARA LIXO, POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE 15 LITROS, 59 X 62 CM, PACOTE 10.0 UNIDADE</i>	898,0000	PACOTE		
38	024377 ESCOVA GRANDE P/LAVAR ROUPA <i>ESCOVA, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, TAMANHO GRANDE., UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	36,0000	UNIDADE		
39	039591 ESCOVA PLASTICA PARA UNHAS <i>ESCOVA, PARA LAVAGEM DE UNHAS, TAMANHO PEQUENA, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	36,0000	UNIDADE		
40	004792 LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 10LT <i>LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 10 LITROS, PLASTICO RESSISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	68,0000	UNIDADE		
41	024379 LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 15LTS <i>LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 15 LITROS, PLASTICO RESSISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	68,0000	UNIDADE		
42	039592 SACO P/LIXO 50LTS PAC. C/10 <i>SACO PARA LIXO, POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS, 59 X 62 CM, PACOTE 10.0 UNIDADE</i>	870,0000	PACOTE		
43	039594 PAPEL TOALHA INTERFOLHAS <i>PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TÉCNICO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 1000.0 FOLHA</i>	320,0000	PACOTE		
44	028222 PORTA SABONETE LIQUIDO DE PAREDE <i>PORTA SABONETE, EM ABS, RESERVATORIO CAPACIDADE PARA 800 ML, COM FECHADURA E KIT PARA FIXAÇÃO, BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA EMISSÃO DO SABONETE, COR BRANCO, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	10,0000	UNIDADE		
45	039595 PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE <i>SUORTE, PAPEL TOALHA, FRENTE BRANCA, BASE CINZA,</i>	10,0000	UNIDADE		

Handwritten signatures and initials, including a large signature 'JUBRWA' and other marks.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
46	005176 SABONETE LIQUIDO INTERFOLHA 2/3 DOBRAS, 1000 FOLHAS, FRENTE PLASTICO ABS, BASE STYRON, CAIXA 1.0 UNIDADE SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECCAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS	40,0000 LITRO		
47	24197 LUSTRA MÓVEIS 200ML LUSTRA MOVEIS, SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS	243,0000 UNIDADE		
48	003942 ALCOOL EM GEL 500ML ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AQUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS	175,0000 UNIDADE		
49	039600 AMACIANTE DE ROUPAS 5L AMACIANTE DE ROUPA, LIQUIDO, LAVANDA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 08 MESES. REGISTRO NA ANVISA/MS, GALAO 5.0 LITRO	102,0000 GALÃO		
50	039603 CESTO P/LIXO BASCULANTE 100L CESTO PARA LIXO, POLIPROPILENO, 100 LITROS, TIPO BASCULANTE, ALCA LATERAL, EMBALAGEM 1 UNIDADE	7,0000 UNIDADE		
51	024205 PÁ DE ALUMINIO C/CABO DE MADEIRA PA DE LIXO, EM METAL, QUADRADA, CABO EM MADEIRA MEDINDO 71 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE	30,0000 UNIDADE		
52	039609 SABÃO DE COCO 200G SABAO, DE COCO, COMPOSICAO ACIDOS GRAXOS DE OLEO DE COCO, CLORETO DE SODIO E AGUA, EMBALAGEM INDUSTRIAL 200 G, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, UNIDADE 1.0 UNIDADE	185,0000 UNIDADE		
53	039610 SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO SABONETE, FORMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, ANTISSEPTICO, LIQUIDO, VISCOSO, EMBALAGEM 500 MILILITROS	185,0000 LITRO		
54	039611 VASSOURA P/ESPANAR TETO VASSOURA, ESPANAR TETO, HASTE MADEIRA 3M, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	43,0000 UNIDADE		
55	005407 PEDRA SANITARIA PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO	725,0000 UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
56	039502 ÁGUA ADICIONADA DE SAIS FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICACAO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM GAS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSICAO QUIMICA, CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS, GARRAFAO 20 LITROS.	4.311,0000	UNIDADE		
57	002325 AÇÚCAR CRISTAL AÇUCAR, TIPO CRISTAL, ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE ACUCAR, PACOTE 1 QUILOGRAMAS	2.770,0000	QUILO		
58	039503 ERVA DOCE 250G CHA, ERVA DOCE, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, PACOTE 250 GRAMAS.	514,0000	PACOTE		
59	013305 FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500G Farinha de milho tipo FLOCÃO amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica transparente contendo 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2.627,0000	PACOTE		
60	002333 MARGARINA VEGETAL POTE COM 500G MARGARINA VEGETAL, 15000 UL DE VITAMINA "A" P/ QUILO, COM ESTABILIZANTES E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS (INS), LECITINA DE SOJA (INS322), ESTERES DE POLIGLICEROL DE ACIDO RICINOLEICO (INS4761), REGISTRO NO MINISTERIO AGRICULTURA SIF, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, POTE 500.0 GRAMAS	748,0000	POTE		
61	013129 PAO TIPO CARIOCA PAO, CARIOQUINHA, 1ª QUALIDADE, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO, AGUA, EMBALADOS EM SACO ADEQUADO, 1 QUILOGRAMAS	6.220,0000	QUILO		
62	013130 PAO TIPO HAMBURGER PACOTE C/ 10 UND 400G PAO, MASSA FINA, TIPO HAMBURGUER, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES 400G TOTAL.	3.600,0000	PACOTE		
63	039535 AMENDOIM CONFEITADO COLORIDO Amendoim confeitado colorido e aromatizado artificialmente. Embalagem contém 500 gramas. Média de 19 unidades a cada 25 gramas.	120,0000	PACOTE		
64	039537 BALA DE GOMA Balas sortidas de goma de amido sabores laranja, limão, uva e sabores	284,0000	PACOTE		

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
65	002373 PIRULITO SORTIDOS (PCT. C/ 50 UNID.) <i>artificiais de abacaxi e morango, coloridas artificialmente. Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, ácido cítrico, aromatizantes, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho alura, azul brilhante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 500g.</i> <i>Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, corante artificial vermelho 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Conteúdo da Embalagem 500 gramas - 50 pirulitos</i>	1.330,0000	PACOTE		
66	039538 BISCOITO TIPO WAFER <i>BISCOITO, WAFER, SABOR CHOCOLATE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, PACOTE 140 GRAMAS</i>	610,0000	UNIDADE		
67	009257 POLPA DE CAJÚ <i>POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>	60,0000	QUILO		
68	013100 CANELA EM PÓ 40 GR <i>CANELA, EM PO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, FRASCO 40.0 GRAMAS</i>	30,0000	UNIDADE		
69	039506 LEITE EM PÓ DESNATADO <i>LEITE, DESNATADO, PO, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU MINISTERIO DA AGRICULTURA, LATA 300.0 GRAMAS</i>	60,0000	LATA		
70	J9271 AVEIA EM FLOCOS CAIXA 200G <i>AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 200 GRAMAS</i>	180,0000	CAIXA		
71	028044 FLOCOS DE CEREAIS EM SACHE <i>FLOCOS, DE CEREAIS, A BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, COMPOSICAO NUTRICIONAL MEDIA: PROTEINA 10G, CARBOIDRATO 75G, VALOR CALORICO 350 KCAL/100 GRAMA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS, PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACHÉ 400 GRAMA</i>	40,0000	UNIDADE		
72	003006 LEITE CONDENSADO 395G <i>LEITE CONDENSADO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INTEGRAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, LATA 395.0 GRAMAS</i>	730,0000	CAIXA		
73	001949 BATATA INGLESA <i>BATATA, INGLESA, 1ª QUALIDADE, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, ISENTA DE SUJIDADES, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, EMBALAGEM 1 QUILOGRAMAS</i>	415,0000	QUILO		

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtyd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
74	001956 BETERRABA <i>BETERRABA, 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA, FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALAGEM 1 QUILOGRAMAS</i>	170,0000 QUILO		
75	005669 CEBOLA BRANCA DE 1º QUALIDADE <i>CEBOLA, BRANCA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1 QUILOGRAMAS</i>	526,0000 QUILO		
76	004813 GOIABA <i>GOIABA, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, VERMELHA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1 QUILOGRAMAS</i>	44,0000 QUILO		
77	001951 REPOLHO <i>REPOLHO, BRANCO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1 QUILOGRAMAS</i>	118,0000 QUILO		
78	013101 CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE ARROZ) <i>ALIMENTO, A BASE DE CEREAL PRE COZIDO, SABOR ARROZ, NAO CONTER TRACOS DE LEITE, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, LATA 400 GRAMAS</i>	40,0000 LATA		
79	013102 CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE MILHO) <i>ALIMENTO, A BASE DE CEREAL PRE COZIDO, SABOR MILHO, NAO CONTER TRACOS DE LEITE, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, LATA 400 GRAMAS</i>	40,0000 LATA		
80	013240 PEIXE TIPO TILAPIA <i>PEIXE, TILAPIA, CONGELADO, 1ª QUALIDADE, CARIMBO DO SIF, DATA DE VENCIMENTO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>	350,0000 QUILO		
81	005332 FEIJAO DE CORDA <i>FEIJAO, DE CORDA, TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS</i>	140,0000 QUILO		
82	004810 BANANA PRATA <i>BANANA, PRATA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MEDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>	563,0000 QUILO		
83	004815 LARANJA <i>LARANJA, FRESCA, SELECIONADA, INTEGRAL E FIRME, PRIMEIRA</i>	253,0000 QUILO		

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature and initials)



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
84	028062 MAÇÃ KG <i>QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i> <i>MAÇÃ, VERMELHA NACIONAL, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, 1º QUALIDADE, INTEGRA E FIRME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>	365,0000 QUILO		
85	004816 MARACUJA <i>MARACUJA, 1º QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICAS INTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICACAO DO PESO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>	57,0000 QUILO		
86	013131 ABACAXI 1KG <i>ABACAXI, SELECIONADA, 1º QUALIDADE, FRESCA, PEROLA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA</i>	150,0000 QUILO		
87	024509 MOLHO DE TOMATE 340GR <i>MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM TETRA BRINK MINIMO 340 GR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PESO LIQUIDO</i>	854,0000 UNIDADE		
88	039507 FARINHA LÁCTEA SACHÊ 210G <i>FARINHA LACTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PREPARO INSTANTANEO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PO INTEGRAL, ACUCAR, SAL, AROMATIZANTE, DADOS DE IDENTIFICACAO E INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, SACHE 210 GRAMAS</i>	12,0000 UNIDADE		
89	39541 MACARRAO TIPO PENNE <i>MACARRAO, TIPO PENNE, A BASE DE FARINHA, MASSA SEM OVOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 500.0 GRAMA</i>	500,0000 PACOTE		
90	027991 CATCHUP TRADICIONAL <i>CATCHUP, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, NAO PICANTE, TRADICIONAL, RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, EMBALAGEM 390 GRAMAS</i>	400,0000 UNIDADE		
91	005375 BATATA PALHA 100G <i>FLOCOS, DE BATATA, 1º QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 100 GRAMAS</i>	340,0000 PACOTE		
92	039546 AGUA MINERAL COPO <i>AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM COPO PLASTICO DE 200 ML, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODO, SEM FUROS OU MICRO FUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA, ROTULOS INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ,</i>	6.500,0000 UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 10

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
93	011050 BISCOITO POPULAR SALGADO <i>N.º DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COPO 200.0 MILILITRO</i> <i>BISCOITO, SALGADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSICAO, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 400.0 GRAMAS</i>	600,0000	PACOTE		
94	39549 BISCOITO TIPO SEQUILHO 100G <i>BISCOITO, TIPO SEQUILHO, PACOTE LACRADO, COM IDENTIFICACAO DE MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 100.0 GRAMAS</i>	2.400,0000	PACOTE		
95	039552 BOLO MACAXEIRA. <i>BOLO, SIMPLES CASEIRO, SABOR MACAXEIRA, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO, MACAXEIRA RALADA, OVOS, MARGARINA, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>	350,0000	QUILO		
96	039528 BOLO FOFO CHOCOLATE <i>BOLO, FOFO, SABOR CHOCOLATE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO, CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS</i>	280,0000	QUILO		
97	039553 PÃO DE FORMA <i>PAO, DE FORMA, FATIADO, APRESENTAR REGISTRO SANITARIO DA EMPRESA FORNECEDORA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, 1ª QUALIDADE, DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM SACO ADEQUADO, SACO PLÁSTICO 500.0 GRAMAS</i>	1.400,0000	PACOTE		
98	039554 PÃO DE LEITE <i>PAO, DE LEITE, +/- 30 GR, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS</i>	1.450,0000	QUILO		
99	039555 SORVETE <i>SORVETE, ACONDICIONADO EM POTE DESCARTAVEL, SABOR NAPOLITANO, EMBALAGEM 2.0 LITROS</i>	440,0000	POTE		
100	039559 MISTURA MINGAU MULTICEREAIS <i>MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, MULTI CEREAIS, EMBALAGEM 400.0 GRAMAS</i>	430,0000	LATA		
101	039561 CAIXA DE BOMBONS 200G <i>BOMBOM, CHOCOLATE, AO LEITE, ACUCAR, CACAU, LEITE, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, EMULSIFICANTE, RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE, CONTEM GLUTEN, EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE PROCESSAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 200 GRAMAS</i>	300,0000	UNIDADE		
102	039562 COCO RALADO	190,0000	PACOTE		



Estado do Ceará
Governou Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
103 039565	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO, PACOTE COM 100 GRAMAS OREGANO PACOTE 10 GRAMAS	100,0000	PACOTE		
104 039568	CONDIMENTO, OREGANO, 1ª QUALIDADE, PACOTE 10 GRAMAS BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE BISCOITO, DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM ACUCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS, PACOTE 400.0 GRAMAS	240,0000	PACOTE		
105 039569	GRANULADO CHOCOLATE 500G Açúcar, amido, glicose em pó, óleo vegetal, sal, emulsificante lecitina de soja, glazeante talco, espessante goma arábia, aromatizante idêntico ao natural e corantes artificiais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Conteúdo da Embalagem: 500g Prazo de validade: 18 meses a partir da data de fabricação.	150,0000	PACOTE		
106 005951	MELANCIA MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	270,0000	QUILO		
107 027998	GELO PACOTE COM 1KG GELO, EM CUBOS, SACO 2 QUILOGRAMAS	740,0000	PACOTE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE
PREGÃO Nº: 2019061701-ADM

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MAT. DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ITENS REMANESCENTE, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2 - ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
VALOR TOTAL:						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRUA
A



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama (CE),de de 2019.

DECLARANTE

www.jaguarétama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JURUBIA
07/12



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguarétama, no Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 2019.

AUTORGANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBBIA



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei Jaguarétama(CE), de de 2019.

DECLARANTE

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signature and initials]



ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Jaguaratama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguaratama – CE, através das **SECRETARIAS**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, **Srs.(a)** ____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua ____, ____, bairro ____, cidade ____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal, Sr. ____, portador do CPF nº ____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2019061701-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MAT. DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO ITENS REMANESCENTE, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

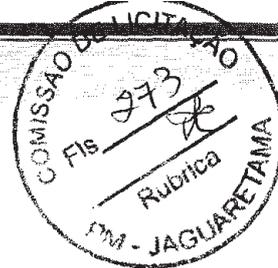
3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

(Handwritten signatures and initials)



3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central do município de JAGUARETAMA em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2019 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1515.123611202.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0707.121221201.2.035 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv. Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.071 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.073 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1020.082440802.2.072 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1010.081220801.2.060 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos ordinários, Transferência do Fundeb 40%, Transferência do SUS Bloco Custeio e Transferência de Recursos do FNAS e Rec. do FEAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

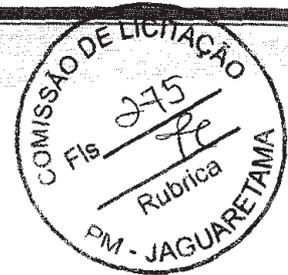
6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria Municipal a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama - CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JURUBIA



(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3.- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4.- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5.- No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6.- O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, Centro, Jaguaratama, CEP 63.480.000 – CE, Inscrito no CNPJ de acordo com a ordem de compra.

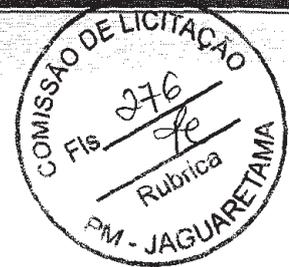
6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

(Handwritten signatures and initials)



VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e contrato, quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signature and initials]



13.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

13.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRINZ
A A



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaratama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRUA
A



11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaratama - CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna publico o Pregão Presencial nº **2019061701-ADM**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, mat. de limpeza e higienização itens remanescente, junto as secretarias municipais de Jaguaratama-Ce. Abertura acontecerá no dia 04/07/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama – Ceará, 19 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 20 de junho de 2019, quinta-feira, data consagrada às comemorações de **CORPUS CHRISTI**; e,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente do dia 21 de junho de 2019, em sua normalidade, seria contraproducente,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado feriado o dia 20 de junho de 2019, para o comércio e todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e ponto facultativo o dia 21 de junho de 2019 para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, respeitando os serviços de utilidade pública.

Art. 2º - Nos expedientes dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Parágrafo único – No expediente do dia 21 de junho de 2019 serão normalmente assegurados os serviços do setor de atendimento da arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de junho de 2019.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9A78701C

SECRETARIA DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.14.03-PMI-SESA

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, a senhora **Maria Marlene Sena Custódio da Costa**, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** o representante legal da seguinte empresa: **L. M. DE LIMA PEREIRA-ME**, na Av. Sabino Antunes da Silva, nº 02, Cohabs, Cep.: 63.504-550, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ Nº 05.787.388/0001-36, neste ato representado pelo senhor José Erivaldo Pereira, para no prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de publicação da presente convocação, para assinatura do Termo de Contrato da respectiva empresa nomeada acima, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.05.14.03-PMI-SESA**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves e pesados, para a frota da Prefeitura Municipal de Iguatu / Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, anexo I**, tudo parte integrante deste processo.

Publicado por:

Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DE3A20D7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2019061701-ADM

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro do Município de Jaguarétama torna publico o Pregão Presencial nº **2019061701-ADM**, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, mat. de limpeza e higienização itens remanescente, junto as secretarias municipais de Jaguarétama-Ce. Abertura acontecerá no dia 04/07/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguarétama – Ceará. Mais informações Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarétama/CE, pelo telefone: (88) 35761305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguarétama – Ceará, 19 de Junho de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B771D43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190712

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190712

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190712 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E DE OUTRO A PESSOA JURÍDICA COMERCIAL ACÁCIA DE ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI.

Pelo presente instrumento público, o Município de Jaguarétama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.452.458/0001-59, com sede à Avenida Manoel de Castro Filho, nº 367 - Centro, Jaguarétama/CE, CEP 63.480-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário Municipal de Educação – Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, professor, portador do RG nº 10105408 e inscrito no CPF sob nº 215.027.223-72, residente e domiciliado na Avenida Mirabor Saldanha, nº 1299-A - Centro, Jaguarétama/CE, CEP 63.480-000 e a empresa **COMERCIAL ACÁCIA DE ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.934.844/0001-78, com sede na Av. Vereador Jarbas Pinheiro, nº 1376-A, bairro Monte Castelo, Solonópole/CE, CEP 63.620-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANTÔNIA FLAVIANA MENDES CAVALCANTE BRAGA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 20020290911125 SSP CE e inscrita no CPF sob o nº 032.308.163-07, residente e domiciliada na Rua José Valter Pinheiro, nº 102 – bairro Santa Tereza, Solonópole/CE, CEP 63.620-000, tem entre si ajustado o presente Termo de Rescisão Amigável, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato Nº 20190712 e Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2019 - PE, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo de rescisão amigável encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Nona do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Nº 20190712, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, conforme anexos parte integrante deste processo licitatório referido na cláusula primeira, na qual restou vencedor o Contratado.”**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

POLÍTICA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público o Pregão Presencial nº 2019061701-ADM, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, mat. de limpeza e higienização liens remanescente, junto as Secretarias Municipais de Jaguaratama-Ce. Abertura acontecerá no dia 04/07/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (89) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 19 de Junho de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itapicuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 2019.06.10.01, do tipo Menor Preço (Por Lote) para a contratação de Empresa para realizar o Projeto "II Congresso da Juventude do Semearão", de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Itapicuba/CE, com abertura no dia 11 de julho de 2019, às 09h00min, na sala da CCL - Sede da Prefeitura Municipal de Itapicuba, Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Itapicuba/CE, 19 de junho de 2019. Informações: 88/3635-5133. Angélica Maria Dorvau Rodrigues - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuba - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Itapicuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2019.06.17.01, de objeto, contratação de empresa especializada na área de coleta manual e transporte no destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta, hospitalar e na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza das vias e logradouros públicos na área urbana do Município de Itapicuba/CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Abertura dia 25 de julho de 2019, às 09h00min, na sala da CCL, situada na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, informações Fone 88/3635, 1133. Itapicuba/CE, 19 de junho de 2019. Neirivânia Teixeira Taboza - Presidente da CCL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2406.01/2019. O Município de Graça, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços Nº 2406.01/2019, sessão pública marcada para o dia 11 de Julho de 2019, às 09:00h, cujo objeto é a contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais, na Zona Rural do Município de Graça/CE, conforme projeto básico. O referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municipios.tra.ca.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Cândido de Carvalho, S/N, Centro - Graça/CE, no horário de 8:00h às 12:00h, 24 de Junho de 2019. Malison Almeida Gomes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreau - ACPL vem informar aos interessados o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019 - GAB, cujo objeto é a prestação de serviços de assessora e consultoria jurídica como acompanhamento de processos judiciais e realização de ações ou defesas individuais de interesse do Município de Coreau, perante os Tribunais de 2ª Instância (TRT-7, TJCE, TRF-5), Tribunais Especiais (STJ e TST) e Supremo Tribunal Federal, junto a Prefeitura Municipal de Coreau. Onde ficaram habilitadas as empresas: Dias & Neves Advogados Associados; Samuel David de Andrade Medeiros e Barbosa Sociedade Individual de Advogados; Rodrigues & Sousa Advogados Associados e Cassiano Pires Vilas Boas Sociedade Individual de Advogados e Habilitada a empresa: Pilonieira e Braga Advogados Associados. O resultado estará disponível na sala da CPL. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no art. 10º, inciso I, alínea "c", Lei 8.666/83. Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia 02 de Junho 2019 às 09:00hs para a abertura dos envelopes de propostas de preços. Coreau-CE, 18 de Junho de 2019. José Maria Moreira Filho - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreau - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 097/2019 - P&C. O Município de Coreau, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial Nº 097/2019 - P&C, sessão pública marcada para o dia 09 de Junho de 2019, às 09:00h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução e complementação de serviços acessórios e materiais, serviços, apoio e outros serviços para atender as necessidades de diversas Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Coreau/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no <http://municipios.tra.ca.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Dom José, 55, Centro, Coreau/CE, horário de 8:00h às 12:00h 24 de junho de 2019. Custódio Azeiteiro Pessoa Neto - Pregoeiro Oficial.



res associados", acrescenta.

Força de negociação

O acordo de criação do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, que firma parceria entre os estados nordestinos para investimentos compartilhados, foi assinado pelo governador Camilo Santana e outros chefes do Executivo Estadual do Nordeste no dia 14 de março. Para Camilo, com o Consórcio, "os estados passam a ter mais força em negociações financeiras".

Com o acordo fica permitida a realização de intercâmbio entre estudantes, criação de fundos e compras em conjunto, entre outras ações.

A criação do modelo ocorreu durante a segunda edição do Fórum de Governadores do Nordeste, no Palácio dos Leões, em São Luís, no Maranhão. O primeiro presidente é o governador da Bahia, Rui Costa. "Este consórcio chega também para nos fortalecer e unificar ainda mais a região", destacou Camilo.

ma na articulação sem a União. E realmente vê potencial para economia.

"O Consórcio público pode comprar em nome dos estados consorciais e comprar mais. Assim, ele pode comprar com um preço menor em uma licitação que tem um volume um pouco maior".

PPPs

O professor também enxerga o equipamento com mais possibilidade de, por exemplo, realizar parcerias público-privadas (PPPs) do que os Estados individualmente.

"Isso porque as PPPs só podem ser realizadas se o contrato for de, no mínimo, R\$10 milhões", explica. "Às vezes, por uma questão da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), um estado sozinho não o consegue", completa.

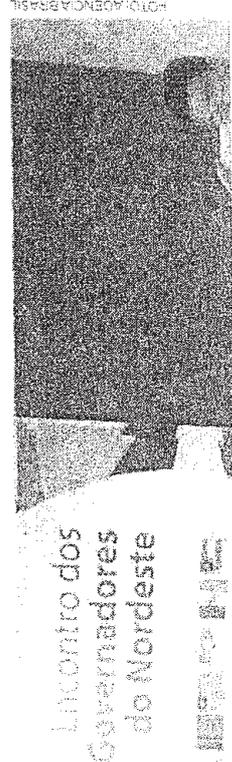
Ele aponta que "do ponto de vista jurídico, é legal. E do ponto de vista da atuação da administração pública, acho muito válido que os entes federados atuem em conjunto para exercer uma atividade que

so um confronto político entre forças estaduais e a União seja adotado. o provável é que o Consórcio converta-se mais em "gestos políticos, mais do que organização para ter consequências para o desenvolvimento local", explica.

Com a articulação, entretanto, a medida pode ser positiva. De acordo com Mota, é preciso uma estratégia de desenvolvimento regional. "O que nos faltou nas últimas três décadas foi de fato um programa de desenvolvimento regional unificado", analisa.

Quem também é um entusiasta da ideia é Leopoldo Soares, professor de Direito Administrativo da Universidade Presbiteriana Mackenzie, de São Paulo. Sobre a participação da União, ele declara que,

Fórum, realizado em março, firmou compromissos para fortalecer e unificar a região Nordeste



Encontro dos Governadores do Nordeste

FOTO: AGENCIA BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 - EDUC

O Município de Coreaú, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2019 - EDUC, sessão pública marcada para o dia 10 de Julho de 2019, às 09:00h, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de conclusão das quadras dos Distritos de Aroeiras e Mota neste Município, conforme Projeto Básico - TC PAC Nº 206545/2013 - FNDE. O referido Edital poderá ser adquirido no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Dom José, 55, Centro, Coreaú/CE, horário de 8:00h às 12:00h.

Coreaú - CE, 21 de Junho de 2019
JOSÉ MARIA MOREIRA FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.06.17.01-PME/SEINFRA

O Município de Ereré, comunica aos interessados que no dia 26 de julho de 2019, às 09:00h, será realizada licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais no Município de Ereré/CE, conforme Convênios NSº CV 0664/16 e 4495/17, tudo conforme Especificações em Anexos. Os envelopes de proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da comissão de licitação às 09:00h. Informações na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38, Centro - Ereré/CE, das 08:00h às 12:00h, dias úteis ou no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios.

Ereré - CE, 19 de Junho de 2019
ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.18.01/2019

Data de Abertura: 05/07/2019, às 10h. OBJETO: Locação de máquinas pesadas para recuperação de estradas vicinais no Município de Frecheirinha-CE. Modalidade: Pregão Presencial Nº 06.18.01/2019. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, Nº 855, Bairro Centro. Fone: (88) 3655-1200.

Frecheirinha-CE, 18 de junho de 2019.
EUDES ALMEIDA LIMA
Sec. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2019.06.11.01

O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Concorrência Pública Nº 2019.06.11.01, Sessão Pública marcada para o dia 25 de julho de 2019, às 09h, cujo Objeto é a Contratação para prestação de serviços de coleta de lixo e limpeza urbana no Município de Granja-CE, detalhamento anexo. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, 5/Nº, Centro, Granja-CE no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 21 de junho de 2019.
JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(is) resultante(s) da Tomada de Preços nº 1402.01/2019. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Dotação Orçamentária e Elemento de Despesas: 0301.15.451.1502.1.002 - Pavimentação de Ruas e Avenidas; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento e construção do passeio em diversas Ruas do Município de Groaíras, conforme Projeto Básico, Vigência do Contrato. Até 180 (Cento e Oitenta) Dias. Contratada: Mourão Rodrigues Construções e Serviços EIRELI - ME- CNPJ nº 31.018.907/0001-01. Assina pela Contratada: Rodrigo Mourão Rodrigues. Assina pela Contratante: Kassio Melo Vasconcelos. Valor Global: R\$ 175.448,50 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.18.1 - PP

Abertura: 08 de Julho de 2019, às 14:00 horas. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar destinado a Secretaria de Educação do Município de Guaramiranga/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga/CE ou (085) 3321-1130 de 08:00 às 12:00h.

Guaramiranga - CE, 19 de junho de 2019
FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.10.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2019.06.10.01, do tipo Menor Preço (Por Lote) para a contratação de Empresa para realizar o Projeto "II Congresso da Juventude do Semiárido", de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Irauçuba/CE, com abertura no dia 11 de julho de 2019, às 09h00min, na sala da CCL - Sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, à Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Informações: 88/3635.1133.

Irauçuba - CE, 19 de junho de 2019
ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.20.04/PE

O Pregoeiro Oficial do Município de Itapipoca, torna público que a abertura e a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 19.20.04/PE, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Consumo Diversificado para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itapipoca-CE. Publicado no DOU, na edição de 07/06/2019, Seção 3, página183. Onde se Lê: Data de Cadastro das Propostas até o dia 17 de Junho de 2019 às 09h00min; Abertura das Propostas no dia 18 de Junho de 2019, das 15h00min às 18h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 19 de Junho de 2019, a partir das 09h00min. Lê-se: Data de Cadastro das Propostas até o dia 01 de Julho de 2019 às 09h00min; Abertura das Propostas no dia 01 de Julho de 2019, das 15h00min às 18h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 03 de Julho de 2019, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bil.org.br, e pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/> por municípios, a partir da data desta publicação.

Itapipoca - CE, 19 de junho de 2019
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019061701-ADM

O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna publico o Pregão Presencial nº 2019061701-ADM, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, mat. de limpeza e higienização itens remanescente, junto as Secretarias Municipais de Jaguaratama-Ce. Abertura acontecerá no dia 04/07/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama - CE, 19 de junho de 2019
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10.008/2019 - CP

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público que o Edital referente a Concorrência Pública Nº 10.008/2019 - CP, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de junho de 2019, página 145, Seção 3, sofreu alteração nos valores dos subitens 02.03.01 e 02.03.02 do orçamento (Anexo III) do Termo de Referência. Saliente-se por fim que a correção dos supracitados subitens não implicará na alteração do valor final, permanecendo o valor total previsto no Termo de Referência, estando o Edital e seus Anexos disponibilizados na sede da Comissão, localizada à Avenida II nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú - Ceará. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (85) 3521-5168, no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracanaú - CE, 18 de junho de 2019
JANAÍNA DE DEUS PIRES TEIXEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.015/2019 - TP

OBJETO: Contratação de empresa para obra de complementação da pavimentação asfáltica superficial e sinalização em ruas na Sede do Município de Maranguape-CE, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 06.015/2019 - TP. EMPRESA VENCEDORA: INSTALE ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.742.620/0001-00, com o VALOR GLOBAL de R\$ 354.848,88 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), conforme mapa de preços anexo aos autos. ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação na forma da Lei Nº 8666/93 - Walfrido de Abreu Machado - Ordenador de Despesa - Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape-CE.

Maranguape-CE, 18 de junho de 2019.
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 20190517.01-CH

A Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE, através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, vem divulgar o Resultado de Classificação da Chamada Pública sob o Nº 20190517.01-CH para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a composição da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pindoretama-CE, conforme os itens constantes do ANEXO I. VENCEDOR(A): COOPAFESP: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. VALOR GLOBAL: R\$ 125.432,00.

Pindoretama-CE, 19 de junho de 2019.
MÁRIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade do Chamamento Público nº INEX 001/2019-SESA. O Município de Potengi, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o Extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, a seguir: Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 07.01 - Secretaria de Saúde; 10.122.0037.2.012.0000 - Funcionamento das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; 07.02 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0172.2.014.0000 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Custeio/Investimento; 10.301.0171.2.013.0000 - Gestão do Serviço de Atenção Básica - Custeio/Investimento. Elemento 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica. Objeto: Inexigibilidade de Chamamento Público, para o Instituto Compartilha, para Termo de fomento que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os participantes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao Instituto Compartilha - SAMEAC, visando a prestação de serviços de assistência à saúde, na reestruturação e ampliação do atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS em apoio equipamentos de Saúde do Município de Potengi-CE, conforme a consecução do Plano de Trabalho e nos Termos da Lei nº 13.019/2014, para promoção de serviços assistência a saúde. Fundamento Legal: Lei 13.019 de 2014 e Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Data da Ratificação: 13 de Junho de 2019. Favorecido: Instituto Compartilha, inscrita no CNPJ nº 07.206.048/0001 08, com sede na Avenida Senador Virgílio Távora nº 1.500 - Aldeota - Fortaleza - Ceará. Valor Global: R\$ 1.643.826,70 (hum milhão seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-Ce, comunica aos interessados que no dia 10/07/2019, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 19.06.01/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas localidades do Município Pereiro-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. **Pereiro-CE, 19 de junho de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Irauçuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2019.06.17.01, de objeto: Contratação de empresa especializada na área de coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta hospitalar e na área da limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Abertura dia 25 de julho de 2019, às 09h00min, na sala da CCL, situada na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro. Informações Fone 88/3635.1133. **Irauçuba/CE, 19 de junho de 2019. Neirivânia Teixeira Taboza - Presidente da CCL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – LICITAÇÃO DESERTA. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 2019.05.24.01 - PMNO, Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas/terrestres no âmbito nacional para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda. As 09:00 na sala da Comissão de Licitação, foi declarada como DESERTA pela falta de interessados em participar do certame. **Nova Olinda/Ce., 19 de Junho de 2019. Lucas Justino Caetano -Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público o Pregão Presencial nº 2019061701-ADM, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, mat. de limpeza e higienização itens remanescente, junto as Secretarias Municipais de Jaguaratama-Ce. Abertura acontecerá no dia 04/07/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama – Ceará, 19 de Junho de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro(a).**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019 - SMS – ADENDO 01 – Central de Licitações. NOVA DATA DE ABERTURA: 08/07/2019, ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1254. **Sobral-CE, 24 de Junho de 2019. A Pregoeira – Isabel Cunha dos Santos.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 13/2019-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 04/07/2019, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profª. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 13/2019-SAF, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de consumo para manutenção de poços profundos no Município de Santa Quitéria. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 19 de junho de 2019. Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Tomada de Preços Nº 01/2019-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00min do dia 10/07/2019, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profª. Ernestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para a Tomada de Preços nº 01/2019-SAF, cujo objeto é serviços de Assessoria jurídica, junto as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 19 de junho de 2019. Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Adiantamento de Licitação. O Município de Pentecoste torna público que foi adiado para o dia 04 de Julho de 2019, às 09:00 horas a licitação na modalidade Pregão nº 2019.05.15.17-PP-ADM do tipo Menor Preço Total, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico para ampliação e interligação de sistema de abastecimento de água nas localidades de Muquém, Xixá, Lagoa de Dentro e Capivara no Município de Pentecoste. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro – Pentecoste - Estado do Ceará, ou pelo telefone (85) 99169-2701. **Pentecoste (CE), 19 de Junho de 2019. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 030/2019-PP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para produção, veiculação e promoção da comunicação institucional da Administração Pública Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 04/07/2019, às 08:00h. Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP nº 62.823-000. Informações: fone (88) 3418-1288. **Lorena Maia Lima - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2019.05.10.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.10.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no roço manual de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Porteiras/CE. Abertura das Propostas de Preços: 25 de junho de 2019 às 15:00hs. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 19 de junho de 2019. Franceilda Tavares dos Santos - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2019.06.10.01, do tipo Menor Preço (Por Lote) para a contratação de Empresa para realizar o Projeto “II Congresso da Juventude do Semiárido”, de responsabilidade da Secretaria Social do Município de Irauçuba/CE, com abertura no dia 11 de julho de 2019, às 09h00min, na sala da CCL - Sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, à Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 19 de junho de 2019. Informações: 88/3635.1133. **Ângela Maria Doroteu Rodrigues – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento – Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 2019.04.25.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.04.25.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Lourenço de Melo Advogados Associados, com proposta no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 18 de junho de 2019. Diogo Lima Crispim - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Município de São Benedito – Aviso de Suspensão – Tomada de Preços nº 02.001/2019 - TP. Contratação de serviços de comunicação e marketing, compreendendo a concepção, criação, planejamento, distribuição e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias, VTS e spot de rádios Locais e Regionais. A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados a suspensão do certame supra, Sine Die, o qual se realizaria no dia 21 de junho de 2019, por conta de pedido de impugnação. **São Benedito-CE, 19 de junho de 2019. A Comissão.**

